

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1801 / 91 - C T P C / D F

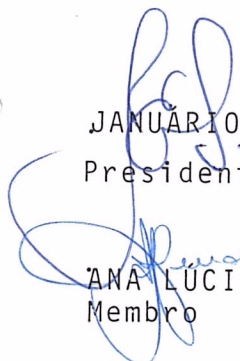
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos, e o voto da Conselheira Ana Lúcia Ferreira Mendes, constantes do processo nº 030.003527/91, por unanimidade

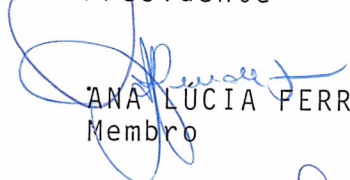
R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Planeta Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 1.710,21 km (hum mil, setecentos e dez quilômetros, duzentos e dez metros), correspondente à validação de 60 das 327 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.003527/91, relativo ao período de 01 a 15.06.90.

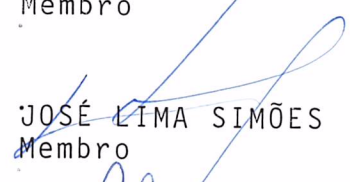
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de agosto de 1991

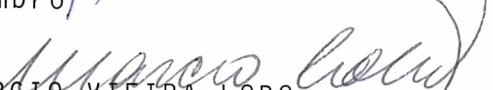

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente


ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro

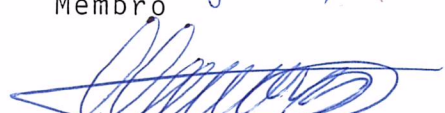

CECÍLIA JUNO MALAGUTTI
Membro

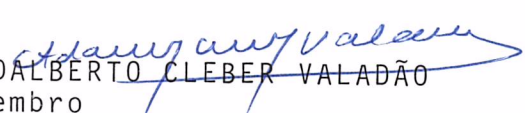

JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro


JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO
Membro

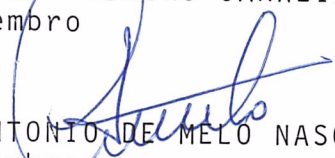

MÁRCIA WIETRA TORRO


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro


JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro


ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
Membro


MÁRCIA WIETRA TORRO